



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro AUTÓGRAFO

LEI Nº 0623 DE 21 DE dezembro DE 2000.

Revoga o Art. 2º da Lei nº 278, de 27.05.94.

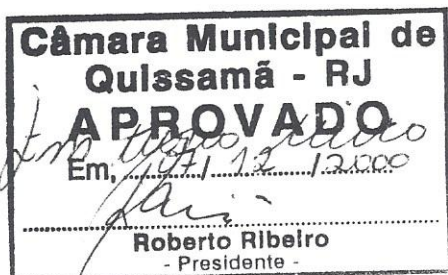
O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 278, de 27 de maio de 1994, publicada em 20.06.1994, no "O Debate" de Macaé RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de dezembro de 2000.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 22 12 2000

edição 4213

Ass: R. Louz